



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 019/2023
PROJETO DE LEI Nº 4451/2023
AUTORIA: VER. ISAUQUE MACHADO

*Institui anualmente a data de 1º de outubro
como o Dia Municipal de Combate ao
Etarismo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Etarismo, a ser celebrado anualmente em 1º de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 27 de março de 2023.


Ver. MARCIO PACELE
Presidente CMPV
- 2023/2024 -